Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 3994 -Pág(s). 79
De 30/12/26 a 17/12/26
Mª Alice Campos

DECRETO N.º 362/2026

SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicos sob sua responsabilidade;

Considerando que, ao fazer uso de sobreditos poderes, pode o Chefe do Poder Executivo optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência;

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2026.
Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º - Compete aos dirigentes dos órgãos, entidades e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 16 de novembro de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 12 de novembro de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 359/2026

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. - Fica EXONERADA a Senhora ANGELICA NATALI CORDIOLI, do cargo de DIRETOR DE GOVERNO, lotada na Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento Município de Alta Floresta – MT, a partir de 11/11/2026.
Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 12 de novembro de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 360/2026

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA a Senhora ANGELICA NATALI CORDIOLI, para ocupar o cargo de DIRETOR DE LICITAÇÃO (Padrão DATS-1), lotada na Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento do Município de Alta Floresta-MT.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 12 de novembro de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 361/2026

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor GUILHERME FRANCO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de DIRETOR DE GOVERNO (Padrão DATS-1), lotado na Secretaria de Governo, Gestão e Planejamento do Município de Alta Floresta-MT.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 12 de novembro de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 362/2026

SÚMULA: "DECRETA PONTO FACULTATIVO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que, compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicos sob sua responsabilidade;
Considerando que, ao fazer uso de sobreditos poderes, pode o Chefe do Poder Executivo optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência;
DECRETA:
Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2026.
Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admita interrupções.
Art. 2º - Compete aos dirigentes dos órgãos, entidades e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, em 16 de novembro de 2026.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 363/2026

SÚMULA: "ESTABELECE RECESSO COLETIVO, BEM COMO REGULAMENTA O CALENDÁRIO DE FIM DE ANO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT."
VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
Considerando, a obrigatoriedade da regularidade na prestação dos serviços públicos, devendo o Poder Público prestar o serviço público de forma regular, direta ou indiretamente;